



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO — SP.

LEI Nº 797/69 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.969.—

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.—

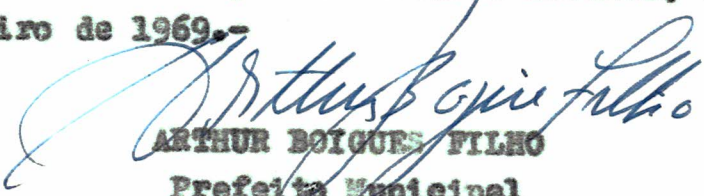
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, na importância de R\$3.000,00—(Três mil cruzeiros novos), suplementar a verba — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — EXECUTIVO — Gabinete do Prefeito — Despesas Correntes Despesas de Custeio — 3.1.4.0. 02 Encargos Diversos — Festividades, recepções, hospedagens, homenagens e outros, do orçamento vigente.—

ARTIGO 2º — O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da — verba — 3.2.5.0. 81 CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENCIA SOCIAL Contribuições ao I.N.P.S.(Secretaria de IAPFESP) — em R\$3.000,00—(Três mil cruzeiros novos).—

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.—

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos dez dias do mês de fevereiro de 1969.—


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.—


OZIAS MARINI
—Secretário.—